

TRT suspende os prazos processuais do MPT no período de 4 a 20/09/2017

Tendo em vista a mudança de endereço da sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, suspendeu a contagem dos prazos processuais, no período de 4 a 20 de setembro de 2017, nos feitos em que o Ministério Público do Trabalho atue como parte ou como fiscal da ordem jurídica, em tramitação nas Varas do Trabalho de Uberlândia, Araguari, Uberaba, Ituiutaba, Frutal e Iturama.

Confira a [Portaria GP n. 412, de 4 de setembro de 2017](#), assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente e que será disponibilizada no DEJT de 5/09/2017.